



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL PROGEP Nº 16/2019

Processo nº 23117.001296/2019-92

#### **Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Medicina (FAMED), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAMED** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina	Saúde Coletiva	01	Graduação em Medicina ou Psicologia e Doutorado em Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Medicina ou Nutrição	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Eixo de Saúde Coletiva e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *online*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 10 de fevereiro de 2019 e encerrando-se às

### 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2019.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 25 de fevereiro de 2019**. **Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

**3.3** – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, **por mais 07 (sete) dias corridos, de 08 a 14 de março de 2019, alterando a qualificação mínima exigida para: Graduação em Medicina ou Psicologia e Mestrado em Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Medicina ou Nutrição**.

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1** - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade.	1. Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova escrita.	05 pontos
2	Consistência Teórica/Domínio do tema.	1. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos); 2. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (5 pontos); 3. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos); 4. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos); 5. Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos); 6. Adequação da bibliografia utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos).	50 pontos
3	Capacidade de problematização.	Contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	10 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	1. Organização e desenvolvimento do texto (10 pontos); 2. Demonstração de entendimento e reflexão sobre as informações contidas no tema, para além da exposição genérica, abreviada ou resumida do tema (10 pontos).	20 pontos

5	Coesão, coerência e correção textual.	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta: 1. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos); 2. Texto redigido de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente dos elementos do texto (5 pontos); 3. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	15 pontos
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	Expressão oral e escrita desenvolvidas com pleno respeito aos padrões de língua culta, verificada pelo uso formal da Língua Portuguesa quanto ao vocábulo, à ortografia e à gramática, e à inexistência de vícios de linguagem.	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	1. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos); 2. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos); 3. Quantidade e grau de aprofundamento das informações / elementos abordados (10 pontos); 4. Desenvolvimento do tema da prova de forma objetiva e concisa (5 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição.	1. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como de suas aplicações (5 pontos); 2. Emprego de informações atualizadas (5 pontos).	10 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema.	1. Abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados.	10 pontos
6	Habilidades para o ambiente acadêmico.	1. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (10 pontos); 2. Postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente. (10 pontos).	20 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.	1. Coesão e consistência interna (2 pontos); 2. Fundamentação teórica (2 pontos); 3. Objetivos propostos (2 pontos); 4. Metodologia proposta (2 pontos); 5. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Profissão	Fotocópia da Carteira do Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço.	0,5 ponto por ano	2 pontos
2	Docência na Educação Superior	Fotocópia da Declaração emitida pelo Diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	1 ponto por ano	4 pontos
3	Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso.	Fotocópia da Declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando nome do estudante e do orientador, título do trabalho e período da orientação.	1 ponto por orientação concluída	6 Pontos
4	Orientação de dissertação de mestrado / orientação ou coorientação de Tese de Doutorado.	Fotocópia da Declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando nome do estudante e do orientador, título do trabalho e período da orientação.	1 ponto por orientação de Dissertação de Mestrado concluída.  2 pontos por orientação ou coorientação de Tese de Doutorado concluída.	8 Pontos
<b>Total</b>				<b>20</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	3 pontos por Artigo	30 pontos
2	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por Artigo	20 pontos
3	Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por Trabalho	3 pontos
4	Publicação de Livro Técnico	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por Livro	4 pontos
5	Publicação de Capítulo de Livro Técnico	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por Capítulo	4 pontos
6	Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão	Fotocópia de declaração da instituição em que o projeto foi realizado	1 ponto por Coordenação	4 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Execução ou Participação em Projetos de Extensão e/ou de Prestação de Serviços	Fotocópia de declaração do coordenador do projeto	2 pontos por Participação	2 pontos
8	Participação como Membro Titular em Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação	1 ponto por Participação	3 pontos
9	Participação como Membro Titular em Banca de Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação	0,5 ponto por Participação	1 ponto
10	Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Fotocópia de declaração do coordenador do curso de graduação	0,4 ponto por Participação	2 pontos
11	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos	Fotocópia de declaração do coordenador do evento	0,5 ponto por Participação	1 ponto
12	Participação em Mesa Redonda, Painéis, ou Debates em Eventos Científicos ou Técnicos	Fotocópia de declaração do coordenador do evento	0,5 ponto por Participação	2 pontos
13	Participação em Banca de Concurso Público, Processo Seletivo, ou Comissão Julgadora	Fotocópia de declaração da instituição	1 ponto por Participação	2 pontos
14	Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional	Fotocópia do certificado de apresentação do trabalho	0,5 ponto por Evento	1 ponto
15	Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministrar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais	Fotocópia do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso	0,5 ponto por Evento	1 ponto
<b>Total</b>				<b>80</b>

**Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por artigo	8 pontos
2	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por Artigo	6 pontos
3	Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por Trabalho	5 pontos
4	Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico Nacional ou Internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por Resumo	4 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Publicação de Livro Técnico	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por Livro	6 pontos
6	Publicação de Capítulo de Livro Técnico	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por Capítulo	4 pontos
7	Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão	Fotocópia de declaração da instituição em que o projeto foi realizado	1 ponto por Coordenação	5 pontos
8	Execução ou Participação em Projetos de Extensão e/ou de Prestação de Serviços	Fotocópia de declaração do coordenador do projeto	1 ponto por Participação	4 pontos
9	Participação como Membro Titular em Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação	1 ponto por Participação	5 pontos
10	Participação como Membro Titular em Banca de Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	Fotocópia de declaração do coordenador do programa de pós-graduação	1 ponto por Participação	4 pontos
11	Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Fotocópia de declaração do coordenador do curso de graduação	1 ponto por Participação	3 pontos
12	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos	Fotocópia de declaração do coordenador do evento	0,5 ponto por Participação	2 pontos
13	Participação em Mesa Redonda, Painéis, ou Debates em Eventos Científicos ou Técnicos	Fotocópia de declaração do coordenador do evento	1 ponto por Participação	4 pontos
14	Participação em Banca de Concurso Público, processo Seletivo, ou Comissão Julgadora	Fotocópia de declaração da instituição	1 ponto por Participação	4 pontos
15	Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional	Fotocópia do certificado de apresentação do trabalho	0,5 ponto por Evento	2 pontos
16	Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais	Fotocópia do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso	1 ponto por Evento	4 pontos
<b>Total</b>				<b>70</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa



[de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979873** e o código CRC **EEAE41AB**.

---



Ciências Biológicas ou Física ou Química  
Campus Jorge Amado  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201810002949	7,05	MAIRA SOUZA MACHADO
2º	201810002923	6,30	EDVANDA ANDRADE SOUZA DE CARVALHO
3º	201810002900	5,19	PYERRE RAMOS FERNANDES

História  
Campus Jorge Amado  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	201810003050	6,24	AYALLA OLIVEIRA SILVA
2º	201810003039	6,14	MARIANA COUTO GONÇALVES
3º	201810002910	5,50	CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
4º	201810003017	5,00	EMERSON PORTO FERREIRA

Em 23 de janeiro de 2019  
FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 1/2015.  
Nº Processo: 23479000727201480.  
PREGÃO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em virtude da prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento autuado no processo nº 23479.005757/2018-14. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/01/2019 a 04/01/2020. Valor Total: R\$382.727,50. Fonte: 8188000000 - 2018NE800936. Data de Assinatura: 03/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158718-26448-2018NE800826

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 2/2015.  
Nº Processo: 23479000727201480.  
PREGÃO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA em virtude da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/01/2019 a 04/01/2020. Valor Total: R\$532.015,82. Fonte: 8188000000 - 2018NE801904. Data de Assinatura: 03/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158718-26448-2018NE800826

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RDC Nº 1/2019 - UASG 158718

Nº Processo: 23479018026201821 . Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/01/2019 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório da FACSAT - Campus I (Marabá) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/01/2019 das 08h30 às 11h30 e de14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial Nova Marabá - MARABA - PA. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/02/2019, às 09h40 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DIONESIA PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

(SIDE - 24/01/2019) 158718-26448-2019NE800005

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153035

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 23085020009/18-87.  
DISPENSA Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 11312296000100. Contratado : AGILE EMPREENDEMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 21/01/2019 até 21/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/01/2019 a 21/01/2020. Valor Total: R\$874.228,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016 Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 153035-15242-2019NE800006

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 51/2018

A Pregoeira da UFTM, na forma da lei, torna público que o Pregão 51/2018 foi anulado haja vista constatação de vício insanável no Edital.

JULLIANA SILVA SANTOS  
Pregoeira

(SIDE - 24/01/2019) 153035-15242-2019NE800006

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 83/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico-cirúrgicos oftalmológicos para cirurgia de catarata do HC/UFTM.

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS  
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 92/2018

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do pregão eletrônico 92/2018, cujos preços registrados estão disponíveis no portal de compras governamentais, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedora as seguintes empresas: LUIS HENRIQUE DURAO, para o grupo 01 no valor total de R\$ 66.039,90 (sessenta e seis mil trinta e nove reais e noventa centavos); VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o grupo 02 no valor total de R\$ 289.981,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais).

FERNANDA TIZZO BORBA ABRÃO

(SIDE - 24/01/2019) 150221-15242-2019NE800013

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117055737201895.  
CONVITE Nº 197/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 05805248000143. Contratado : AGENCIA DE GERENCIAMENTO DE -ENERGIA ELETRICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de infraestrutura elétrica para o bloco 1GSM, localizado no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2019 a 28/07/2019. Valor Total: R\$103.213,88. Fonte: 8100000000 - 2018NE804449. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 154043-15260-2018NE800048

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154043

Número do Contrato: 30/2018.  
Nº Processo: 23117007232201814.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 04300714000176. Contratado : ABF CONSTECH LTDA -.Objeto: Suprimir serviços no valor de R\$ 13.228,19. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Valor Total: R\$13.228,19. Fonte: 8100000000 - 2018NE801637. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 154043-15260-2018NE800048

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL Nº 1/2019

Seleção Programa de Pós-graduação  
Processo SEI nº 23117.004909/2019-43  
O Programa de Pós-graduação em Física, PPFIS do Instituto de Física, INFIS, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso no segundo semestre de 2019. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPFIS.  
O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no Segundo semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	5	1	-	6

Período de inscrição: 06 a 24/05/2019.  
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 23 de janeiro de 2019.  
ACÁCIO APARECIDO DE CASTRO ANDRADE  
Coordenador

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº. 209, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2017, resolve retificar a data do Edital de Homologação nº 4 de 09 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2019, seção 3, págs. 84 e 85.  
Onde se lê: EDITAL Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.  
Leia-se: EDITAL Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2019



## DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 16/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Saúde Coletiva	Graduação em Medicina ou Psicologia e Doutorado em Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Medicina ou Nutrição	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 17/2019	Faculdade de Ciências Contábeis/ Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Contabilidade, reconhecido pela CAPES	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23282.000945/2012-50. Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2012. Partícipes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE. Objeto: Dar continuidade ao Projeto RIPES - Rede de Instituições Públicas de Educação Superior, em parceria com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Data da assinatura: 26/12/2018. Vigência: prorrogada até 31/12/2020. Signatários: Pela UNILAB: Andreia Gomes Linard - Vice-Reitoria e pela ABC/MRE: Ruy Carlos Pereira - Diretor

## CAMPUS DOS MALÊS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/01/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de informática para a UNILAB - Campus dos Malês, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em Edital e demais anexos. Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 25/01/2019 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Juvenal Eugenio Queiroz, S/n Baixa Fria - SAO FRANCISCO DO CONDE - BA. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/02/2019, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

IANNA GABRIELLA DA ANUNCIACAO SILVEIRA  
Responsável pela Elaboração de Editais  
no Campus dos Malês

(SIDEAC - 24/01/2019) 158634-26442-2019NE800001

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 12.926.152/0001-07, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº 23064.046400/2018-50, e Portaria nº 0146, de 23.01.2019, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI  
Reitor

## Ministério da Infraestrutura

## GABINETE DO MINISTRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 1/2019

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com base no que estabelecem a Medida Provisória n. 870, de 1º de janeiro de 2019, as Leis n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986; n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; n. 9.074, de 7 de julho de 1995; e os Decretos n. 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; n. 9.676, de 2 de janeiro de 2019; n. 7.624, de 22 de novembro de 2011; n. 8.428, de 2 de abril de 2015, torna público este Edital.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A MODELAGEM DAS CONCESSÕES PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS.

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiem a modelagem da concessão para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas.

1.2. Para tanto, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Chamamento Público de Estudos - CPE e do Decreto n. 8.428, de 2 de abril de 2015.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS E PREMISSAS

2.1. Os interessados deverão observar, além do estabelecido no item 1.2 deste Edital, as seguintes condições para requerimento e realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos:

2.1.1. Deverão ser considerados os parâmetros e premissas inerentes à concessão disponibilizados pelo Ministério da Infraestrutura - MI por ocasião da publicação do termo de autorização;

2.1.2. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes; e

2.1.3. A formulação de avaliações adicionais, a critério do requerente, com base em estudos sobre alternativas de regulação ou com o objetivo de buscar maior eficiência e um consequente aprimoramento da estruturação das concessões, não será objeto de ressarcimento adicional ao estabelecido nesse CPE.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Serão consideradas elegíveis quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que atendam aos requisitos constantes deste Chamamento Público de Estudos (CPE) e observem o disposto no Decreto n. 8.428, de 2015. Devem-se observar, em particular, os itens elencados no item 4 - do Requerimento de Autorização.

## 4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

4.1. As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que pretendam apresentar os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão protocolizar, junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC/MI, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, requerimento de autorização no qual constem as informações a seguir:

4.1.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e a sua localização, especialmente com: nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;

4.1.2. Demonstração da experiência do interessado na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos similares aos solicitados;

4.1.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos definidos no CPE, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

4.1.4. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, indicando os itens de custos inerentes a cada relatório mencionado no item 6.1, fundamentados em dados objetivos, margem de lucro compatível com a natureza do serviço e riscos envolvidos, e ainda, observado o disposto no item 9.5 e no item 10.13 deste Edital. Os seguintes itens abaixo deverão ser apresentados de forma individualizada, com montantes em Reais (R\$), para cada relatório de que trata o item 6.1:

- gastos com pessoal (inclusive encargos);
- despesas gerais (inclusive com diárias e a passagens);
- custos administrativos (exceto diária e passagens);
- tributos (exceto encargos com pessoal); e
- lucro.

4.1.5. declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos selecionados; e

4.1.6. declaração de ciência de que a autorização para a realização dos estudos inviabiliza, caso o estudo venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção, a participação, direta ou indireta, no processo licitatório do aeroporto.

4.2. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao MI.

4.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 4.1.2 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

4.4. Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública.

4.5. Os requerimentos deverão ser protocolizados no protocolo da SAC/MI, no endereço: EQSW 301/302, Lote 1, Edifício Montes, Térreo - Sudoeste - Brasília-DF, Brasil, CEP: 70673-150.

4.6. Na etiqueta do envelope, deverá estar descrito "Chamamento Público de Estudos N. 01/2019 MI" e constar o nome da pessoa física ou jurídica requerente.

4.7. Na qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos serão indeferidos os requerimentos que não apresentarem todas as informações na forma solicitada neste CPE, em especial as listadas no item 4.1. e subitens.

## 5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas neste Edital, podendo vir a especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas e aos prazos intermediários.

## 5.2. A autorização:

5.2.1. Será conferida sem exclusividade, podendo mais de uma empresa se manifestar e obter a mesma autorização;

5.2.2. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

5.2.3. Não cria qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

5.2.4. Será pessoal e intransferível;

5.2.5. Será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MI "[www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)" ou no que o suceder; e

5.2.6. Inviabiliza a participação, direta ou indireta, da empresa autorizada, caso seu estudo venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção, no processo licitatório do Aeroporto.

5.3. A autorização para a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

## 6. COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

6.1. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de que trata o presente CPE têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados à concessão pública do aeroporto objeto deste CPE e deverão conter os seguintes relatórios:

- Estudos de mercado;
- Estudos de engenharia e afins;
- Estudos ambientais; e
- Avaliação econômico-financeira.

6.2. Os quatro relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público de Estudos.

6.3. Durante a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, as pessoas autorizadas poderão requerer informações ao MI, as quais deverão ser repassadas, sempre que disponíveis, a todas as pessoas autorizadas.

